



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 061

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A Nº 1.575 ==

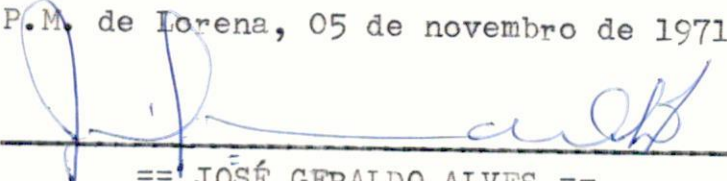
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

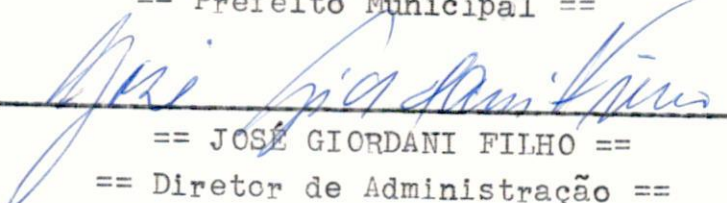
CONCEDER ao Sr. ANIBAL ANTONIO SANTIAGO, Correntista, Padrão "P", lotado no Setor de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, 9 (nove) meses de licença-prêmio, relativa // aos 1º, 2º e 3º quinquênios, completados com o benefício da // Lei nº 573, de 15 de dezembro de 1966, sendo a metade (1/2) remunerada, nos termos da Lei nº 648 de 16 de maio de 1968 e a metade (1/2) restante, oportunamente, mediante requerimento dirigido ao Sr. Prefeito, conforme pedido feito em requerimento // protocolado sob nº 2372 de 27/10/71, que recebeu o seguinte // despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1971

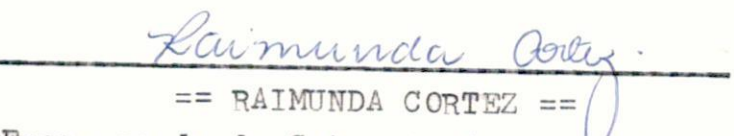

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração e publicada no Paço Municipal aos 05 de novembro de 1971.


== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=